

Regulamento

BLUE GROWTH CONTEST - MISTRAL

1. Objetivo

Este concurso visa estimular o desenvolvimento de ideias de negócio na área da Economia do Mar, nomeadamente nas áreas da Energia Azul, Pescas e Aquacultura, Vigilância Marítima, Biotecnologia Azul e Turismo Costeiro e Marítimo, em torno dos quais se perspetive a criação de novas empresas. Podem concorrer pessoas singulares ou coletivas que tenham por objetivo explorar uma ideia de negócio.

2. Tipologia das candidaturas

As candidaturas podem ser individuais ou apresentadas por equipas até **5 elementos**. Existem 2 tipologias de candidatura:

- A)** Ideia de Negócio ainda em fase de conceção, sem plano de negócio desenvolvido e sem empresa constituída à data de submissão da candidatura;
- B)** ideia de negócio já com empresa constituída com o máximo de 3 anos de atividade (startup).

Cada promotor (individualmente ou inserido em equipa) poderá no máximo apresentar **3 ideias** de negócio. Cada promotor só poderá ter uma ideia premiada.

Será dada preferência a candidaturas que tenham origem no Alentejo e/ou se destinem a ser executadas no Alentejo.

3. Submissão de Candidaturas

1. Para submeter a candidatura, deverá preencher o **Formulário de Candidatura** da ideia de negócio, disponível em: www.adral.pt.

2. Juntamente com o **Formulário de Candidatura**, os promotores deverão declarar:

- a) que cumprem e aceitam as disposições do Regulamento do Concurso de Ideias e Planos de Negócio;
- b) que a informação entregue é fidedigna;
- c) que se responsabilizam por qualquer reclamação sobre propriedade intelectual ou industrial, assim como também sobre utilização indevida de informação de domínio privado ou restrita;
- d) que se comprometem a entregar informação adicional que possa ser solicitada.

O período de candidaturas decorre entre **05 de dezembro de 2019 e as 23h59m59s GMT+C:00 de 31 de janeiro de 2020**.

Regulamento

4. Fases do Concurso

O concurso de ideias é constituído por 2 fases (Nacional e Internacional):

A - Fase nacional:

- 1) Período de candidaturas;
- 2) Avaliação e seleção de ideias de negócio;
- 3) Workshops de Desenvolvimento Ideias Negócio;
- 4) Sessões de Mentoria;
- 5) Apresentação das ideias finalistas (Pitches) e seleção das 2 melhores ideias/planos de negócio

B – Fase Internacional:

Apresentação dos 2 pitches selecionados na fase nacional em Toulon (França) no âmbito da fase internacional do concurso MISTRAL. Os pitches deverão ser apresentados em inglês.

5. Composição do Júri da primeira Fase (Nacional)

1. O Júri será composto por cinco elementos:
 - a) um representante do Coordenador do Projeto MISTRAL (ADRAL);
 - b) um especialista em empreendedorismo na Economia do Mar;
 - c) um representante de Município de Sines
 - d) um representante da do Parceiro Associado do Projeto MISTRAL (CCDR);
 - e) um representante do Sistema Científico e Tecnológico da região Alentejo.
2. O Presidente do Júri será escolhido pelo Coordenador do projeto Mistral.
3. Nenhum elemento do Júri, de forma individual ou coletiva, poderá participar neste concurso.

6. Critérios de Avaliação

1. A avaliação das propostas submetidas a concurso será efetuada pelo respetivo Júri, que se encarregará de zelar pelo cumprimento do Regulamento.
2. As decisões tomadas pelo Júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
3. Para avaliação das candidaturas o Júri terá em conta os seguintes critérios:
 - a) **Potencial de mercado da ideia de negócio** – justificação da ideia de negócio (enquadrada num dos 5 subsetores identificados); capacidade para avaliar a

Regulamento

dimensão do mercado; identificação das necessidades de mercado não satisfeitas – **30%**

b) **Qualidade da ideia de negócio** – adequação da ideia ao mercado, estratégia apresentada para aceder ao mercado potencial; grau de criatividade e inovação da ideia; vantagens da ideia face à concorrência; estrutura de financiamento e viabilidade da ideia – **30%**

c) **Capacidade de execução da ideia de negócio** – perfil dos promotores (experiência e áreas de competência); comprometimento pessoal e financeiro da equipa – **20%**

d) **Qualidade da candidatura** – estrutura, apresentação e clareza da ideia – **10%**

e) **Localização do projeto** (sede e/ou desenvolvimento) – será valorizado quando a sede e/ou a implementação do projeto for prevista para o Alentejo Litoral – **10%**.

4. Serão selecionadas as cinco melhores ideias de negócio, para a sessão final (pitch).
5. Serão selecionadas as duas melhores ideias de negócio para representar o projeto em França.

7. Prémios

1. Os prémios do presente concurso revestem a forma de prémios pecuniários e não pecuniários.
2. Os critérios para atribuição do prémio pecuniário anteriormente referido, serão transmitidos em regulamento específico, disponibilizado aos promotores das ideias de negócio no início do processo de aceleração.
3. A organização diligenciará no sentido de tentar encontrar interessados em apoiar a implementação dos conceitos de negócio ganhadores e poderá ajudar a promover o conceito de negócio e a sua concretização prática junto de potenciais parceiros interessados.
4. Caso o Júri assim o entenda, poderão ainda ser atribuídas Menções Honrosas a projetos que, pela sua qualidade e mérito, mereçam ser valorizados.
5. O Júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios, caso considerem que nenhuma das candidaturas é merecedora dos mesmos.
6. A atribuição dos prémios aos vencedores do **Blue Growth Contest - MISTRAL** será feita em sessão pública, em local e data a anunciar.

Regulamento

8. Disposições Gerais

1. A organização do Concurso, bem como o Júri, garante a total confidencialidade dos conceitos de negócio apresentados durante todo o processo da avaliação e todas as iniciativas de incentivo ao seu desenvolvimento apenas serão encetadas mediante autorização prévia dos respetivos promotores.
2. Os promotores autorizam que a organização do concurso use, para divulgação, um resumo dos projetos. O texto deverá salvaguardar eventuais aspetos confidenciais dos projetos apresentados. Os promotores autorizam que a organização registre som e imagem das apresentações dos projetos e use na cerimónia pública de entrega de prémios, bem como em quaisquer eventos organizados no âmbito do Concurso, as gravações.
3. Qualquer situação omissa neste Regulamento será devidamente estudada e ponderada pelo Júri, que tomará as medidas que entender mais adequadas.
4. A organização reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento por motivos de força maior.
5. Para mais informações, contactar a organização do Concurso através do endereço de e-mail mistral@adral.pt.